



11/12/2025, 10:45

sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiqu...

**CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO ES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
CONSULTE SEU PROCESSO
sei.cariacica.es.gov.br

Processo: 43765/2025
Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
Data e Hora: 11/12/2025 10:43:44
Tipo: Solicitação Geral: 28243/2025
Assunto: OFICIO - CMC/ADMN° 287/2025 - ENCAMINHANDO
AUTÓGRAFO N°127/2025, PROJETO DE LEI LEGISLATIVO
N°86/2025

OFÍCIO-CMC/ADMN° 287/2025

Cariacica/ES, 04 de dezembro de 2025

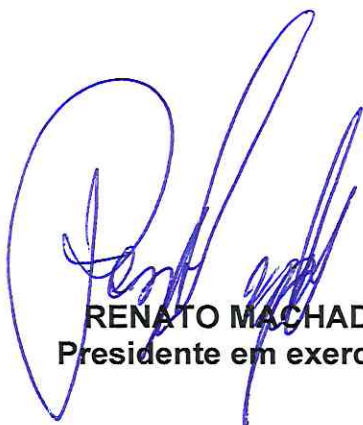
Exmº.Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de CARIACICA-ES

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO n° 127/2025**, correspondente ao **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 86/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA AÇUCENA – INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA O “DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO AO FEMINICÍDIO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **01/12/2025.**

Respeitosamente,



RENATO MACHADO
Presidente em exercício

AV Mario Gurgel-Km 3,5-S/Nº-CampoGrande- Cariacica/ES-CEP29.140-052-
CNPJ27.469.873/0001-02-Tel/Fax:0(27)3226-8255
www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330036003900370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AUTÓGRAFO Nº 127/2025
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 86
PROCESSO Nº 1955/2025**

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 86/2025**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA O “DIA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO AO
FEMINICÍDIO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica instituído o dia 07 de Agosto como o “Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento ao Feminicídio”, que constará no Calendário Oficial do Município de Cariacica.

Art. 2º. O órgão competente do Executivo Municipal poderá realizar campanhas educativas e informativas no “Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento ao Feminicídio, em unidades da Prefeitura Municipal de Cariacica...

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, consideram-se campanhas educativas e informativas as palestras, seminários, debates, atividades culturais, exposições, sessões de vídeos e outras promoções.

Art. 3º. Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Cariacica o “Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento ao Feminicídio”.

Art. 4º. O Executivo Municipal, publicará a presente lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

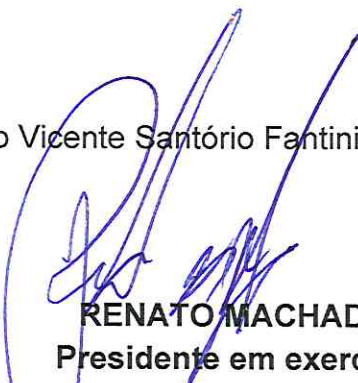




CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 127/2025
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 86
PROCESSO Nº 1955/2025

Plenário Vicente Santório Fantini, 04 de dezembro de 2025.



RENATO MACHADO
Presidente em exercício



PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
1º Secretário em exercício



JADES DE AMORIM PEREIRA
2º Secretário em exercício

